Lei n.º 2.621

De 13 de julho de 2011.

(Projeto de Lei n.º 73 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 268.589,09 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R$ 268.589,09 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Implementação e Melhoria do sistema Fazendário	04.128.0057.2110	33.90.39.00	012	68.589,09
02.04	Implementação e Melhoria do sistema Fazendário	04.128.0057.2110	44.90.52.00	012	200.000,00
	TOTAL				268.589,09

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 11 de julho de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas *SANCIONO* a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **18/07/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

**** Publicada no Boletim Oficial nº 431 – 12/08/2011***